



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 343, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 01/09/22, Edição nº 2280

Assinatura

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ASSAÍ - ACIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

CONSIDERANDO o pedido de cessão de bem público formulado pela ACIA, via Ofício nº 19/2021, protocolado sob o n. 5210/22;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 6121/2022, devidamente homologado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí, art. 17, II, "f" da Lei 8.666/93 c/c o art. 76, II, "f" da Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão de uso do Centro de Eventos Toyosaburo Ikeda, para o evento "Bingo da ACIA em parceria com o Abrigo 27 de Setembro", a ocorrer no dia 07 de Setembro de 2022, das 10h às 18h, *in loco*.

Art. 2º. Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

Parágrafo único. Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º. Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Diretoria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Assaí.

Art. 4º. A autorização desta Portaria expirará a partir de 12 de Setembro de 2022, admitindo-se prorrogação por motivo justificado, respeitado o limite máximo total de 90 dias previsto na LOM.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2022.


PAULO ROBERO MOREIRA
CHEFE DE GABINETE